

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD), E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD)**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. ANA CAROLINA PESSOA CABRAL, nomeada por meio do Ato Governamental nº 185, do dia 23 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)**, estabelecida na Rua do Piza, nº 137, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, CEP nº 53.010-110, inscrito no CNPJ sob o nº 10.333.399/0001-86, adiante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com a Lei Estadual nº 11.743/2000 e alterações, Decreto Estadual nº 23.046/2001 e demais legislações pertinentes à matéria, SEI nº 1300000047.000573/2023-61, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração da denominação da Contratante e ajustes técnicos e financeiros em sua execução ao Contrato de Gestão nº 005/2014, não havendo alteração em seu objeto, repercussão financeira e vigência, havendo apenas a ampliação do número de metas pactuadas e ajustes no plano de aplicação relativos à pessoal em virtude desta ampliação**, tudo nos termos da solicitação da Contratada, justificativa técnica e Plano de Trabalho (SEI nº 34557177) aprovados pela Secretaria Executiva de Assistência Social, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONTRATANTE

Nos termos do art. 1º, inciso XXI, da Lei nº 18.139/2023, datada de 18/01/2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD)** teve seu plexo de competências aumentado, passando a englobar as atribuições da extinta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE (SDSCJ)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Recife, data e assinatura no SEI.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD)
CONTRATANTE

MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Manassés Manoel dos Santos**, em 31/03/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pessoa Cabral**, em 31/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34787199** e o código CRC **14155F62**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000